

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E GLOBO ADMINISTRAÇÃO EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **GLOBO ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, com sede à Rua 247, snº, Qd. 35, Lt. 27, Sala 102, Setor Coimbra – Goiânia, Go., CEP 74.535-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.118.398/001-30, Inscrição Estadual nº. 10.748.278-9, Inscrição Municipal Prefeitura de Goiânia, nº. 3044319, Tel. (62) 3941-8721 / (62) 3926-0020, e-mail: globoadm@uol.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por sua titular e administradora, LETÍCIA APARECIDA DE CASTRO SOUSA, RG 4669450 – DGPC/GO., CPF/MF nº. 022.735.621-79, residente e domiciliada em Goiânia-GO., à Rua PN-2, snº., Qd. 2, Lt. 17, Casa-2, Residencial Ponta Negra – CEP 74.391-840; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/19, oriundo do Processo nº 201800915 (Processo atual nº. 201900458); PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/19, conforme cláusulas e condições seguintes:

1- DA JUSTIFICATIVA

I – As partes contratantes, de comum acordo, resolvem: (i) - prorrogar a vigência do contrato; (ii) - Alterar o nome empresarial da contratada.

(i) - **prorrogar a vigência do contrato**: As partes contratantes, de comum acordo, em vista do esgotamento do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/19, oriundo do Processo nº. 201800915 (Processo atual nº. 201900458); Pregão Eletrônico nº. 008/19 nos termos do art. 159, caput, art. 162 do RILC, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data do encerramento da vigência do contrato, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor

quando da assinatura do contrato somado aos ajustes e acréscimos ocorridos no 2º termo aditivo, R\$ 4.632.978,14 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), conforme Parecer Jurídico nº. 115/2020.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA"

*O prazo de vigência do presente instrumento será até **29.04.2022**, podendo ser renovado nos termos do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos."*

(ii) - Alterar o nome empresarial da contratada: alterar o nome empresarial da contratada para **GLOBO ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, conforme a 2ª alteração do Ato Constitutivo registrado na JUCEG sob o nº. 20190652535 em 19/06/2019, documento anexado ao Processo nº. 201900458 (fls. 2.467 a 2.484)

2 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 27 de abril de 2020.



FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente



MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:



LETÍCIA APARECIDA DE CASTRO SOUSA
Representante

Testemunhas:

1-  2 - _____

CPF: 001.065211-40 CPF: _____

Nome: Edna Faria Costa Nome: _____